



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

**CONTRATO 040/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2024 - SRP**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL "ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS" INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 585.\*\*\*.9\*\*-\*3, denominado para este instrumento contratual, denominados simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: AK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Bertaso, nº 776, Apto 04, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.940.449/0001-51, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. **ALVARO PESSATTO DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, portador do CPF nº 006.\*\*\*.8\*\*-\*5 denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, tem justo e contratado para entrega do itens licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas pertinentes.

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL "ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS" INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

### **CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo estabelecido para o início da prestação dos serviços é a partir da assinatura do contrato até **19 de junho de 2025**. Podendo ser prorrogado por conveniência e interesse da administração conforme Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA III - DO PREÇO**

3.1 O valor total do presente CONTRATO é de **R\$ 27.934,44** (vinte e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme quantidades, valores e descrições de itens a seguir:



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Amplificador de som, potência total 650W em 4 Ohms, - potência máxima por canal 325W em 4 Ohms, entradas 02 P10 02 XLR e 02 RCA, saídas 04 BORNES 02 RCA e 02 P10, vu gráfico 5 LEDS, protecção Overload e Curto circuito, consumo total 660W, resposta de frequência: 10 Hz a 20K Hz, tensão de alimentação 127/220. Marca: LL AUDIO	1,000	UND	2.373,78	2.373,78
2	Caixa de som passiva, potência 50W RMS, - alto falante Woofer 6", Tweeter Piezoelétrico 1", resposta de frequência 50Hz - 16Khz. Marca: DONNER	2,000	UND	543,30	1.086,60
3	Caixa de som passiva, alto falantes Woofer de 4" e 1 Tweeter de 0,5", - potência 15W RMS, impedância de linha 70V, resposta Frequência 100Hz - 20kHz. Marca: HAYONIK	11,000	UND	201,13	2.212,43
4	Corneta de som, alto falante 4", Resposta de Frequência: 150 Hz a 14 kHz, - Potência Máx. admissível : 45 W Rms, Cobertura 90°, Impedância 8 Ohms. Marca: FIBRASOM	2,000	UND	690,72	1.381,44
5	Transformador de linha, potência 50W RMS, entradas 70V, - impedância de entrada 100 Ohms, saída 4 ou 8 Ohms. Marca: HAYONIK	4,000	UND	73,46	293,84
6	Mesa de som, 8 canais mono com entradas balanceadas xlr e de linha p-10, - processador de efeitos com tela de lcd, equalizador gráfico de 7 bandas, entrada usb com display digital, gravação e reprodução direta em usb, função bluetooth, interface usb, +48v phantom power, equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal, leds indicadores de pico, 1 auxiliar send, bivolt. Marca: SOUNDVOICE	1,000	UND	1.469,02	1.469,02
7	Microfone de mesa Gooseneck, Padrão Polar Cardióide, Diretividade Unidirecional, Conector XLR 6.35 mm, - Material Plástico, Sensibilidade - 46 dB +- 2 dB (1 kHz), Impedância de Saída 600 ohms +-30% (1 kHz), Resposta de Frequência 60 Hz - 18 kHz, Phantom Power +48v. Marca: SOUNDVOICE	2,000	UND	283,18	566,36
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Fone de ouvido, tipo: over-ear, sensibilidade 110 db, - resposta frequência: 20hz-20khz, impedância nominal 32 ohms, conector p2, adaptador incluso p10/p2, comprimento do cabo 2,5 metros. Marca: SAMSON	1,000	UND	215,60	215,60
9	Cabo Paralelo, polarizado, - alumínio acobreado, 2,5mm <sup>2</sup> Marca: TECHNOISE	400,000	UND	4,02	1.608,00
10	Relógio Sinaleiro Musical; Entrada Usb E Micro Sd; Seletor De Função Automático/Manual; - 20 Programações "Liga"; 20 Programações "Desliga"; Seleção De Atuação Apenas Em Dias Úteis Ou Finais De Semana; Bivolt 127v/220v. Marca: MARCA PROPRIA	1,000	UND	3.139,76	3.139,76
11	Caixa de som, tipo coluna, potência 200W RMS em 8 Ohms, alto falante 8 x 4", - conexões 2 speakon paralelos, sensibilidade 90dB, resposta de frequência - 150Hz-16Khz, crossover 140Hz 12dB/oct. Marca: DONNER	2,000	UND	1.938,88	3.877,76
12	Caixa de som, tipo subwoofer, potência 300W RMS em 4, alto-falante 12" - em polipropileno e borda de borracha, sistema Acústico Bass Reflex, impedância 4, resposta de Frequência 35 Hz - 350 Hz, conexão 2 speakon paralelos, gabinete MDF 15mm, tela aço carbono Marca: DONNER	1,000	UND	1.860,05	1.860,05
13	Amplificador, número de canais 2 ou 1 canal (função bridge), - potencia RMS 2 x 400W, tensão de operação bivolt selecionável 127V / 220 V ± 10%, resposta de frequência 20 Hz à 20 Khz, potenciômetro controlador de nível, chave de acionamento de filtro, chave de seleção de filtro, chave de acionamento liga / desliga. Marca: DB SERIES	1,000	UND	2.891,00	2.891,00
14	Microfone, cápsula dinâmica com imã de neodímio, - resposta de frequências 50Hz à 12 kHz, Impedância 600 Ohm, Sensibilidade à 1 kHz -49dB, diagrama polar unidirecional cardióide. Marca: LESON	2,000	UND	142,10	284,20
15	Pedestal do tipo girafa, dimensões da haste do microfone 750mm, - altura ajustável 1050mm até 1640mm, espessura do tubo central e pés 20mm, tubo extensor 15mm, pé de borracha retrátil Marca: HAYONIK	2,000	UND	181,30	362,60
16	EQUIPAMENTOS DE SOM E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL - - Serviço de instalação e configuração Marca: MARCA PROPRIA	1,000	SER	4.312,00	4.312,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>27.934,44</b>



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

### CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

#### Da Forma de Pagamento

4.1 Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo prazo máximo 40 (quarenta) dias, acompanhada da respectiva emissão da nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

4.2 O Município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente da quantidade de objetos efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade.

4.3 Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

4.4 Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de atualização monetária, aplicando-se o INPC.

### CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas, através de recursos das seguintes dotações, já previstas no orçamento 2024:

Dotação: 17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas  
2.569.0000.0037.00

### CLÁUSULA VI - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

#### 6.1 - DO CONTRATADO

6.1.1 Realizar a entrega dos itens, dentro do prazo estabelecido no edital e pela Administração do Município;

6.1.2 Entregar o objeto na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

**6.1.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena a aplicação das penalidades previstas no presente contrato;**

6.1.4 Arcar pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a entrega do item, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município;

6.1.5 Cumprir com responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;

6.1.6 Dar plena garantia sobre a qualidade dos objetos;

6.1.7 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

**6.1.8 No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos itens adquiridos sendo a entrega na cede do Município, sem custo adicionais.**

6.1.9 Por ocasião do recebimento do objeto, o setor requisitante reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

6.1.10 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias a perfeita entrega do objeto.

**6.1.11 Por ocasião da aquisição do objeto, o setor requisitante reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.**

6.1.12 O aceite dos itens não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

6.1.13 Caso o (s) itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

**6.1.14 Responsabilizar-se a prestar serviços emergenciais no prazo de até 12 horas, na solicitação da Secretaria de Educação.**

**6.1.15 A partir do recebimento da solicitação de fornecimento a empresa terá 15 (quinze) dias úteis para realizar as instalações dos itens adquiridos. Atrasos deverão ser justificados.**

6.1.16 A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e deverá impreterivelmente apresentar o que a originou e encaminhada previamente para o e-mail: [compras@galvao.sc.gov.br](mailto:compras@galvao.sc.gov.br)

### 6.2 - DA CONTRATANTE

6.2.1 O Município ficará obrigado a:

6.2.1.1 Promover, por seu responsável, a Sra. **Juliane Baldissera**, ocupante do cargo de **assistente administrativo**, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do produto ou prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6.2.1.2 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

6.2.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

### CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES/SANÇÕES

7.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções (Art. 156 e Art. 161 Lei 14.133/2021)

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

7.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### CLÁUSULA VIII - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 093/2023;

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. **Juliane Baldissera**, ocupante do cargo de **assistente administrativo**.

8.3 A gestão do contrato deverá ser acompanhada pela Sra. **Zoleide Marconsoni**, ocupante do cargo de Secretária de Educação.

8.4 Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA IX - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Será de responsabilidade da Contratante, providenciar a publicação deste contrato por extrato, nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA X - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

10.2. A extinção do contrato poderá ser:

10.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GALVÃO**

10.2.2 Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

10.2.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de São Domingos - SC**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 050/2024 na modalidade Pregão Presencial n. 028/2024, do Município de Galvão - SC.

12.2 E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Galvão - SC, 20 de junho de 2024.

**ADMIR EDI DALLA CORT**  
Prefeito

**ALVARO PESSATTO DE LIMA**  
AK COM. DE EQUIP. ELETRONICOS SC LTDA - Contratada

**ZOLEIDE MARCONSSONI**  
Secretaria de Educação / Gestora

**JULIANE BALDISSERA**  
Assistente Administrativo / Fiscal

Visto e Aprovado. Assessoria Jurídica.

**Evandro Fernandes Andre** OAB/SC n. 29.159 \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 02\*.\*\*\*.1\*9-0\* \_\_\_\_\_

2. Ana Claudia B. F. da Luz CPF 85\*.\*\*\*.5\*9-4\* \_\_\_\_\_